



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná

PARECER JURÍDICO



Assunto: Parecer conclusivo para Homologação.

Referência: Pregão Presencial nº 28/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais de construção que serão utilizados para restauração e manutenção nos diversos bens públicos pertencentes ao Município de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

À apreciação deste setor jurídico, Processo Administrativo nº 44/2018 e Pregão Presencial nº 28/2018, na formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais de construção que serão utilizados para restauração e manutenção nos diversos bens públicos pertencentes ao Município de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Dá análise dos autos denota-se que foram observadas todas as prescrições legais relativas à modalidade de licitação adotada, como publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município e regional, com um intervalo mínimo de 08 (oito dias) úteis entre a publicação e a abertura das propostas e informação do certame no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

Julgada a proposta de preço e habilitação observando as cláusulas editalícias e as disposições do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Ausente qualquer manifestação na sessão pública de pregão quanto à faculdade recursal. Juntada a proposta ajustada da empresa vencedora. Desse modo, emitimos parecer favorável à homologação do presente procedimento licitatório.

São Jorge do Ivaí-Pr., 28 de maio de 2018.

Demetrius de Jesus Bedin
Procurador Municipal
OAB/PR. 57.455